



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.043969/2023-06

Unidade Gestora: [FUFS]

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2024-UFS, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A
SABEMI SEGURADORA S/A..

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Deda Chagas, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor Pro Tempore, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, brasileiro, portador do CPF nº ***.424.395-**, e da C.I. nº **3.10* SSP/SE, e de outro lado a empresa **SABEMI SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.163.234/0001-38, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 515, térreo, 5º e 9º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu diretor, o senhor Rodrigo de Castro Fernandes Pecoraro, portador do CPF nº ***.511.078-** e RG de nº ***447** SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.043969/2023-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2025 a 01/05/2026, o prazo de vigência do Contrato nº 009/2024-UFS, referente à contratação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivos para estudantes com matrícula ativa nos cursos de ensino básico (CODAP), graduação e pós-graduação da UFS, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.043969/2023-06.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Permanece inalterado o quantitativo de 31.250 (trinta e uma mil, duzentas e cinquenta) vidas seguradas, conforme previsto no 1º Termo Aditivo ao contrato epígrafado.

2.2 Em razão de reajuste calculado consoante previsto na Cláusula - Sétima do Contrato original epígrafado, majora-se o **valor mensal máximo estimado para 9.375,00 (nove mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, passando uma **projeção anual máxima de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**, representando um aumento estimativo anual de R\$ 3.750,00 em relação ao 1º Termo Aditivo, conforme tabelas abaixo, elaboradas pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico- Financeira - CAEFI e pela Coordenação de Projetos, Parceiras e Contratos - COPEC:

Tabela 01: Estimativa de valor mensal e anual

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Mensal
1	Contratação de Serviços de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo	Vidas Seguradas	31.250	R\$ 0,30	R\$ R\$ 9.375,00
Custo anual					R\$ 112.500,00

Tabela 02: Histórico do Contrato

Termo	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual
Contrato	Serviços de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo para estudantes com matrícula ativa nos cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe e registrados nos termos do Art. 1 do Contrato (009/2024)	25.000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00	R\$ 87.000,00
1º Aditivo	Majoração na quantidade de vidas seguradas, estendendo a todos os estudantes com matrícula ativa no Colégio de Aplicação - CODAP, na Graduação e na Pós-Graduação.	31.250	R\$ 0,29	R\$ 9.062,50	R\$ 108.750,00
2º Aditivo	Prazo de vigência de 02/05/2025 a 01/05/2026 e Reajuste de Preço com base na data da proposta feita pela empresa - fev./2024 a fev./2025 no Pregão Eletrônico n. 90006/2024	31.250	R\$ 0,30	R\$ 9.375,00	R\$ 112.500,00

Tabela 03: Cálculo do Reajuste

Termo	Cálculo - cláusula 7ª do Contrato	
	IPCA Fev/24 a Fev/25	5,06
1º Aditivo	Reajuste	1,05058

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do PTRES 230985 , Fonte 1000000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho 2024NE200.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 009/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinatura eletrônica)

André Maurício Conceição de Souza
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

(assinatura eletrônica)

Rodrigo de Castro Fernandes Pecoraro
SABEMI SEGURADORA S/A



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE CASTRO FERNANDES PECORARO**, **Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 29/04/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932725** e o código CRC **8228F1CB**.